



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/02/2020

ANO: IX Nº: 2359 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 016/2020	1
PORTARIA Nº 017/2020	2
PORTARIA Nº 018/2020	2
EDITAL DE PSS Nº 004/2020	3
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2020	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMS Nº 01/2020	4
LICITAÇÕES	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2020	4
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº	
74/2019	4
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº	
75/2019	4
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº	
76/2019	5
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº	
83/2019	5
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº	
34/2019	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2020	5
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	6
CONVOCAÇÃO DA QUARTA CHAMADA PSE	
Nº 51/2019	7
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	10
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2020	10
PORTARIA Nº 002/2020	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE	
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE	
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020	11

Nomeia os Membros de Comissão do 1º Processo Seletivo de Estágio para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Céu Azul - PR;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º da Lei nº 11.788/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2020, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, por meio de processo seletivo de provas, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes:

I – **Beatriz Gwadera Francisco** - Departamento de Recursos Humanos;

II – **Carmen Silvia Machado dos Santos** – Secretária Municipal de Educação;

III – **Caroline Bernardelli de Godoy Felini Pasquetti** – Secretária M. de Administração;

§ 2º A Comissão terá como Presidente a Servidora Carmen Silvia Machado dos Santos, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas por cada Secretária Municipal.

PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020, 10 de fevereiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/02/2020

ANO: IX Nº: 2359 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o edital de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária e do contrato firmado com Agente de Integração de Estágio.

Art. 3º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais legislações a respeito da matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 017/2020

PORTARIA Nº 017/2020, 10 de fevereiro de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Donizete Lourenço**, RG nº 4.223.262-9/SSPR, CPF nº 722.602.549-34, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para despesas durante viagem com locomoção de paciente para realização de consulta médica especializada no Hospital das Clínicas, em

Curitiba - Paraná, veículo da frota 195, com saída no dia 9-2-2020 e retorno em 10-2-2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 015/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 7-2-2020, pagina 1, edição 2358

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020, 10 de fevereiro de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede meia diária ao Servidor **Rafael Frederico Thrun**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.262.262-8/SSPR, CPF nº 023.463.809-54, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem com transporte de paciente para internamento no Hospital Psiquiátrico, em Maringá – PR, frota 195, com saída de Céu Azul em 8-2-2020 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/02/2020

ANO: IX Nº: 2359 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PSS Nº 004/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, de 7 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

I- A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionado abaixo, o qual deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o **Edital nº 011/2019**, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
71º	Rosemeri Forgiarini Loof	Professor de Educação Infantil
72º	Priscila Fadel David	Professor de Educação Infantil

II - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.

- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: Avaliação da Fonoaudiologia.

Gabinete do Prefeito, 7 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2020

EXTRATO DE CONVÊNIO 10/2020	
Convênio nº	10/2020
Conveniente	Município de Céu Azul
Conveniado	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Objeto:	Operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)
Valor:	R\$ 800.000,00
Vigência	22/01/2020 a 31/12/2023
Amparo Legal	Lei 8.080/90 e 8142/90
Assinaturas	Luiz Claudio Costa e Germano Bonamigo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/02/2020

ANO: IX Nº: 2359 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMS Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020.

A Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho Municipal de Saúde, Autoridades, população, Entidades Cíveis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas da Execução de Programas, Serviços e Ações de Saúde do 3º quadrimestre do ano de 2019, atendendo a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, Centro, no dia 19 de fevereiro de 2020, no horário das 16 horas.

Céu Azul, 10 de fevereiro de 2020.

Silvia Franceschini
Secretária de Saúde
Decreto 5.345/2018

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 6/2020 – M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 28/02/2020, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial tipo de Menor Preço Unitário, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital. Valor Máximo da Licitação R\$ 49.460,89.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no**

Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 07 de fevereiro de 2020.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 74/2019 – Aditivo nº. 1
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ARAPUAN DA SILVA - ME
OBJETO: Lote 3 – Execução de reforma em 1.596 m² e ampliação de 10,53 m² na Escola Tancredo Neves
ALTERAÇÃO: promover a prorrogação do prazo de execução até 28 de março de 2020.
VIGÊNCIA: 28/10/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 07/02/2020
ASSINATURAS: Germano Bonamigo e Arapuan da Silva

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 75/2019 – Aditivo nº. 1
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para execução das seguintes obras: Lote 1 – Execução de reforma em 522,52 m² e ampliação de 12,81 m² no CEMEI São F.co de Assis; Lote 2 – Execução de reforma em 1.118,48 m² no CEMEI Santa Clara; Lote 3 – Execução de reforma em 1.596 m² e ampliação de 10,53 m² na Escola Tancredo Neves
ALTERAÇÃO: promover o aditivo de serviços / meta-física na importância de 42,04% perfazendo o valor de R\$ 35.873,59 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/02/2020

ANO: IX Nº: 2359 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nove centavos) conforme planilha constante no Anexo I deste aditivo

VIGÊNCIA: 28/10/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 07/02/2020

VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.873,26 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO E ALEX PAULO DALMAS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 76/2019 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP

OBJETO: Lote 2 – Execução de reforma em 1.118,48 m² no CEMEI Santa Clara;

ALTERAÇÃO: promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 28/10/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 07/02/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ALEX PAULO DALMAS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 83/2019 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME

OBJETO: Lote 2 – Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Raio de Sol.

ALTERAÇÃO: promover o aditivo de serviços / meta-física na importância de 33,75%.

VIGÊNCIA: 18/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 10/02/2020

VALOR DO ADITIVO: R\$ R\$ 61.061,16 (sessenta e um mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO E OSCAR BACKES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 34/2019 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME

OBJETO: Execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital.

ALTERAÇÃO: promover a reprogramação das quantidades de itens de serviços, a fim de adequar as quantidades necessárias para a execução dos serviços

VIGÊNCIA: 18/06/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 06/02/2020

VALOR DO ADITIVO: redução efetiva no valor dos serviços de R\$ 4.440,24 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 2.058.937,59, para \$ 2.054.497,35.

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO E OSCAR BACKES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 4/2020 de 05/02/2020 – Ref. Inexigibilidade nº. 2/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): COOPRAFA - COOPERATIVA DE

PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei nº. 11.947 de 16/04/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e 026/2013 - Referente Chamamento Público nº. 1/2020

VALOR: R\$ 190.715,00 (cento e noventa mil setecentos e quinze)

PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339032050000	1592	MERENDA ESCOLAR
339032050000	1593	MERENDA ESCOLAR
339032050000	1596	MERENDA ESCOLAR
339032050000	1598	MERENDA ESCOLAR
339032050000	1600	MERENDA ESCOLAR

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e VILMAR SANDI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/02/2020

ANO: IX Nº: 2359 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, **no dia 19 de fevereiro de 2020, às 19 horas, no CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE SANTA LUZIA**, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para deliberar sobre a Patrulha Rural Mecanizada, através do Consórcio Intermunicipal CIDERSOP, ficando convidada toda a população e interessados em geral.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo

Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/02/2020

ANO: IX Nº: 2359 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO DA QUARTA CHAMADA PSE Nº 51/2019

CONVOCAÇÃO DA QUARTA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONFORME:
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 051/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.



Colocação – Código - Nome completo - Curso

GRUPO A

1º - 66835 – André Luiz dos Santos Dalpiva – Educação Física

2º - 70822 – Alisson Eduardo Freitas de Oliveira – Educação Física



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/02/2020

ANO: IX Nº: 2359 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO DA QUARTA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONFORME: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 051/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.



Colocação – Código - Nome completo - Curso

GRUPO D

2º - 70890 – Andressa Potratz - Direito



Rua Riachuelo, 2107 - Cascavel/PR.
(45) 3037-3546
interhativa@interhativa.com.br
www.interhativa.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/02/2020

ANO: IX Nº: 2359 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO DA QUARTA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL CONFORME: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 051/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.



8. DOS DEVERES DO CANDIDATO

8.1. Sendo convocado, o estudante deverá, em até 5 dias úteis, entregar os seguintes documentos para o agente integrador Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos:

8.1.1. Apresentar-se quando convocado munido de duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante de Residência (atualizado – máximo 3 meses);
- f) Apresentar nome do Coordenador de Curso;
- g) Conta no Banco do Brasil (conforme orientação do agente integrador); Em caso de menores de 18 anos, apresentar documentos do responsável legal.

8.1.2 Devolver o Termo de Compromisso assinado pelo estabelecimento de ensino em 04 (quatro) vias, no qual a instituição validará a realização de estágio e as atividades a serem desenvolvidas.

8.1.3 A não devolução do Termo de Compromisso assinado ou do Protocolo de Envio (Documento fornecido pelo Polo em caso de Instituições a Distância), em até 5 dias implicará na exclusão do direito à vaga.

8.1.4. Tomar ciência e cumprir o que está disposto no Termo de Compromisso;

8.1.5. Assinar a frequência do estágio diariamente ou se submeter a outro mecanismo de controle de frequência adotado pelo Município de Cêu Azul.

8.1.6. O aluno bolsista deverá cumprir com assiduidade e pontualidade a carga horária conforme o Termo de Compromisso.

8.1.7 Os estudantes portadores de deficiência, quando convocados, deverão entregar cópia autenticada do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

8.1.7.1. A inexistência de laudo médico implicará na perda da vaga.

8.1.7.2. Não serão consideradas deficiências disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/02/2020

ANO: IX Nº: 2359 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2020, 10 de fevereiro de 2020.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Vereadora Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer os Vereadores Darcy João Borchart, Mario Mittmann e Telmo da Silva Cardoso para participar do Curso: "Proibições, Condutas e Responsabilidades dos Agentes Públicos nas Eleições de 2020 e seus Desdobramentos com a Nova Legislação", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 12 de fevereiro e retorno no dia 14 de fevereiro de 2020, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 10 de fevereiro de 2020.

Darci Rieger
Presidente

PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA N.º 002/2020, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal n.º 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer, brasileira, CPF n.º 869.803.359-87, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Proibições, Condutas e Responsabilidades dos Agentes Públicos nas Eleições de 2020 e seus Desdobramentos com a Nova Legislação", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 12 de fevereiro e retorno no dia 14 de fevereiro de 2020, em Curitiba,

Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 10 de fevereiro de 2020.

Darci Rieger
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO:

Fornecedor: RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro.

Cidade: Maripá, Estado do Paraná

Telefone: (45) 99934-1188

OBJETO: Contratação da Empresa "RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública" inscrita no CNPJ sob n.º 22.094.483/0001-73, com endereço comercial sito à Rua Ramiro Barcelos, n.º 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. **Temas:** "Proibições, Condutas e Responsabilidades dos Agentes Públicos nas Eleições de 2020 e Seus Desdobramentos com a Nova Legislação" **Público alvo:** Dirigentes, gestores e servidores de entidades públicas municipais que respondem pela prestação de contas junto aos Tribunais, bem como Prefeito e Vereadores. **Palestrante:** Dr. Rogério Calazans, Advogado especialista em Direito Público, Professor Universitário de Direito Constitucional e Administrativo, consultor jurídico da Associação Brasileira de Câmaras Municipais. **Dias:** 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020. **Local:** Hotel Nacional In Torres, na cidade de Curitiba- PR. **Vereadores Solicitantes:** Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer, Darcy João Borchart, Mario Mittmann e Telmo da Silva Cardoso. **Total de Participantes:** 04 (quatro) inscritos.

Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal.

Valor: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

DESPESA

FONTE/DESCRIÇÃO:

3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
4	INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO	950,00	3.800,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 10/02/2020

ANO: IX Nº: 2359 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<p>TREINAMENTO, para o curso com os temas "Proibições, Condutas e Responsabilidades dos Agentes Públicos nas Eleições de 2020 e Seus Desdobramentos com a Nova Legislação". Dias: 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020. Local: Hotel Nacional In Torres, na cidade de Curitiba- PR.</p>		
EMBASAMENTO LEGAL		
Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.		

Céu Azul, 10 de fevereiro de 2020.

Darci Rieger
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 005/2020 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

<p>CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ</p>
<p>CONTRATADO: Fornecedor: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01 Endereço: Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha. Cidade: Blumenau, Estado de Santa Catarina</p>
<p>OBJETO: Contratação da Empresa "GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS," inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, com endereço comercial sito à Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e afins, voltados para órgãos da administração pública. Temas: "Aspectos legais, quem deve apresentar?. Como apresentar, obrigatoriedade. Comprovante, preenchimento e ratificação. Penalidades e guarda das informações. Preparação do sistema para geração. Composição de valores de remuneração. Plano de saúde. Geração, importação e ajustes. Simulação de envio e emissão de comprovante". Público alvo Profissionais de Recursos humanos, Autarquias, Consórcios, Prefeituras e Câmaras Municipais. Dia: 11 de fevereiro de 2020. Palestrante: Rafael Casarotto. Local: Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, na cidade de</p>

<p>Cascavel Paraná. Servidora Solicitante: Vera Lúcia Batista Felisbino. Total de Participante: 01 (um) inscrito. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal.</p> <p>Valor Total 500,00(quinientos reais).</p>		
DESPESA		
FONTE/DESCRIÇÃO:		
3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ TOTAL
1	<p>INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, para o curso com os temas Aspectos legais, quem deve apresentar?. Como apresentar, obrigatoriedade. Comprovante, preenchimento e ratificação. Penalidades e guarda das informações. Preparação do sistema para geração. Composição de valores de remuneração. Plano de saúde. Geração, importação e ajustes. Simulação de envio e emissão de comprovante"Público alvo: Autarquias, Consórcios, Prefeituras e Câmaras Municipais. Palestrantes: Rafael Casarotto. Dia: 11 de fevereiro de 2020. Local: Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, na cidade de Cascavel Paraná.</p>	500,00
EMBASAMENTO LEGAL		
Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.		

Darci Rieger
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)